



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 03/2022

A **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania por meio do Departamento de Assistência Social, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para seleção de adolescentes e jovens para o Programa “Agora é Sua Vez” – Jovem Aprendiz, instituído pela Lei Municipal nº 5508, de 08 de fevereiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 15.328, de 09 de maio de 2022, para a contratação de aprendiz na administração direta e indireta, por meio de parceira com instituição devidamente qualificada e habilitada, para formação em aprendizagem em auxiliar administrativo, e que reger-se-á pelas instruções e normas contidas neste Edital.

1. Das disposições preliminares

- 1.1 O Processo seletivo para o Programa “Agora é a sua vez” – Jovem Aprendiz, será realizado sob responsabilidade do Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social.
- 1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual e sucessivo período a critério da Administração Pública, contado a partir da data da homologação da classificação final.
- 1.3 O programa a qual o presente processo seletivo se destina terá duração de 16 (dezesseis) meses, ressalvados os casos de: desempenho insuficiente ou insatisfatório, inadaptação do aprendiz, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo ou a pedido do aprendiz, que implicam na extinção imediata do contrato.
- 1.4 O Processo de Seleção destina-se a seleção e classificação de adolescentes e jovens que tenham concluído ou estejam cursando o ensino regular de nível fundamental e/ou nível médio em escolas públicas, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou sejam bolsistas integral em escolas particulares, ou ainda em instituições de nível superior reconhecido pelo MEC, **em horário noturno**, devendo estar com frequência regular, uma vez que tanto a capacitação quanto o estágio será de 06 (seis) horas diárias.
- 1.5 O adolescente ou jovem selecionado e classificado a participar do programa somente poderá prestar serviço dentro da administração pública, nos setores e/ou departamentos previamente indicados e



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

cujas atividades, programas, planos e projetos estejam diretamente relacionados com a área do curso de capacitação oferecida pelo programa.

- 1.6 O adolescente ou jovem selecionado, deverá ter acompanhamento efetivo do professor orientador da instituição responsável pela capacitação e supervisionado por um servidor municipal com capacidade técnica compatível com a área do curso de capacitação, sendo realizado em horários de expediente normais da Prefeitura Municipal.

2. Do objetivo do Programa “Agora é a sua vez” – Jovem Aprendiz

- 2.1 Formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens através de contrato de aprendizagem com a entidade classificada e ser desenvolvido no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

3. Das vagas

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 20 (vinte) vagas que serão ocupadas imediatamente pela entidade habilitada e classificada para essa finalidade, mais cadastro reserva nos casos de desligamento do aprendiz pelos motivos previstos em lei, que atenderão as especificações a seguir:

Função: Auxiliar administrativo

Requisitos: ter idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos incompletos, na data da inscrição;

Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino de nível fundamental e/ou ensino médio em escolas públicas, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou ser bolsista integral em escolas particulares, ou ainda em instituições de nível superior reconhecido pelo MEC;

Comprovar os critérios socioeconômicos previstos no item 4.x deste edital.

Bolsa auxílio: o valor a ser recebido pelo aprendiz será de R\$ 786,25, líquidos, já deduzidos os encargos de FGTS e INSS.

Jornada de aprendizagem: 06 (seis) horas diárias, podendo chegar até 30 (trinta) horas semanais.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- 3.2 A remuneração do contratado será de acordo com a legislação que rege a matéria, calculado com base no salário mínimo/hora.
- 3.3 As atribuições do aprendiz serão compatíveis com a formação técnico-profissional oferecida pela entidade qualificada em programa de aprendizagem.
- 3.4 As vagas oferecidas pelo programa serão destinadas a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social de acordo com as situações abaixo;
 - a) Ser de família incluída no CadÚnico (Cadastro Único) no município de Bebedouro,
 - b) Residir no município de Bebedouro há pelo menos 12 (doze) meses,
 - c) Aderir as ações de aprendizagem previstas no programa,
 - d) Adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativos ou em cumprimento de medida socioeducativa (Progressão para Liberdade Assistida – LA)
 - e) Adolescente e jovens cujas famílias sejam beneficiadas de programas de transferências de renda,
 - f) Adolescentes e jovens em situação de acolhimento institucional,
 - g) Adolescente e jovens egressos de trabalho infantil,
 - h) Atiradores do tiro de guerra de Bebedouro que se encontrem em situação de desemprego e/ou situação de vulnerabilidade social e/ou risco social,
 - i) Possuam deficiências,
 - j) Estejam desempregados.

4. Das inscrições

- 4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas diretamente nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no período de **17 de maio de 2022 a 19 de maio de 2022, das 13:00 às 16:00 horas**, mediante distribuição de senhas nos endereços abaixo:

CRAS LESTE

Endereço: Rua Abilio França Valente, 261 - Jardim Delúcia

Horário de Inscrição: Das 13h às 16h.

Telefone: (17) 3343-8295

CRAS OESTE

Endereço: Av. Oswaldo Perrone, 489 - Jardim Progresso

Horário de Inscrição: Das 13h às 16h.

Telefone: (17) 3345-1637



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CRAS NORTE

Endereço: Av. Pref. Joaquim Alves Guimarães, 1610 – Res. Vale do Sol

Horário de Inscrição: Das 13h às 16h.

Telefone: (17) 3342-1254

CRAS SUL

Endereço: Rua Lamartine de Godoy, 601 - Jardim União

Horário de Inscrição: Das 13h às 16h.

Telefone: (17) 3343-2136

- 4.2 A primeira fase deste processo seletivo, de caráter classificatório, será constituída pela inscrição do candidato.
- 4.3 Nesta fase, o candidato deve preencher a ficha de inscrição, disponibilizada nos CRAS.
- 4.4 Somente será permitida a inscrição de 01 (um) adolescente ou jovem por núcleo familiar.
- 4.5 É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, bem como as legislações relacionadas a ele.
- 4.6 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato aceita todas as condições do edital.
- 4.7 A efetivação da inscrição implicará em conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no certame e em outros que vierem a complementá-lo das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8 No ato da inscrição, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos originais: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO e COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

5. Da seleção

- 5.1 O presente Processo de Seleção constará de critérios socioeconômicos e pedagógicos de caráter classificatórios, onde os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em função da vulnerabilidade e/ou risco social.
- 5.2 No ato da convocação para a contratação pela entidade classificada e habilitada, os candidatos deverão comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

6. Da classificação

- 6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente em função da vulnerabilidade e/ou risco social.
- 6.2 Serão divulgadas duas listas de classificação: uma com os nomes dos candidatos classificados para o preenchimento das 20 (vinte) vagas; e uma lista dos classificados para a formação o cadastro reserva, que poderão ou não ser chamados, a depender do desligamento do aprendiz já contratado, nos casos previstos em lei.

7. Da contratação

- 7.1 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de classificação, e encaminhados para a entidade classificada e habilitada para apresentação dos documentos para que seja efetivado o contrato.
- 7.2 O não comparecimento injustificado implicará na automática desclassificação do candidato.
- 7.3 É de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados fornecidos como: endereço, e-mail e telefone, devendo informar imediatamente e formalmente qualquer alteração o CRAS onde fez a inscrição e a entidade classificada e habilitada para a capacitação e contratação.
- 7.4 No caso de desistência do candidato classificado, quando convocado para a contratação, o fato deverá ser formalizado através de termo de desistência.
- 7.5 O contrato de capacitação e aprendizagem, terá vigência de 16 (dezesesseis) meses e não será prorrogado e nem renovado.
- 7.6 A contratação será feita diretamente com a entidade classificada e habilitada, ficando a Prefeitura Municipal de Bebedouro isenta de toda e qualquer obrigação trabalhista referente ao aprendiz contratado.

8. Das disposições finais

- 8.1 A realização deste Processo Seletivo será coordenada pelo Departamento de Assistência Social.
- 8.2 A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Programa “Agora é a sua vez” – Jovem Aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele inserido, durante o prazo de validade deste edital, segundo a disponibilidade de vagas.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

-
- 8.3 Esse Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e destina-se ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas, mais formação de cadastro reserva em caso de desligamento do aprendiz pelos motivos previstos em lei.
- 8.4 Os itens deste edital poderão sofrer alterações, modificações ou acréscimo, quando observados os casos omissos, não previstos neste edital ou não incluídos na ficha de inscrição.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de maio de 2022.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal